



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 3672 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

**CONCEDE LICENÇA A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA,  
PARA CONCORRER AO PLEITO  
ELEITORAL.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o requerimento de afastamento protocolizado pelo servidor Nelson Ribeiro, sob o nº 537558 de 29 de julho de 2020,

Considerando o estabelecido no art. 1º, inciso II, alínea L da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990;

Considerando o estabelecido na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020;

Considerando a Recomendação do Procurador Municipal nº 01/2020, datada de 21 de julho de 2020;

Considerando o solicitado por meio do Ofício nº 627/2020/SEAD/PNV, de 30 de julho de 2020;

Considerando que o servidor cumpriu o exigido no ofício acima em epígrafe,

**RESOLVE:**

**Art.1º**-Conceder licença para concorrer ao Pleito Eleitoral ao servidor efetivo **NELSON RIBEIRO**, matrícula nº 068544, portador do CPF nº 031.174.737-00, cargo Trabalhador Braçal, localizado na Secretaria Municipal de Obras, dos Transportes e Urbanismo, na forma do art.1º, inciso II, alínea L da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, pelo período de **14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020**, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Parte integrante da portaria n°3672 de 06 de agosto de 2020**

**Art.2°**-Fica o servidor candidato obrigado a apresentar, no prazo legal, a comprovação da efetivação de seu registro perante a Justiça Eleitoral, bem como comunicar eventual indeferimento ou renúncia à candidatura, cujos documentos deverão constar na ficha funcional do servidor para fins de direito.

**Art.3°**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA,** aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana  
Prefeito**